



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.: 39.707-000

DECRETO Nº 33, 02 DE JULHO DE 2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri - MG

Órgão Oficial de Publicação:
www.saojosedojacuri.mg.gov.br

Data: 02/07/2026
Assinatura: [assinatura]
Matrícula/Portaria: 4416

Altera o Decreto Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2025, que define o calendário tributário de 2026 e dispõe sobre a atualização dos tributos municipais com base no índice oficial IPCA-E, e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri-MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Código Tributário Municipal, CTM de São José do Jacuri-MG, Lei complementar 764 de 14 de novembro de 2003.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º...

III- IPTU em parcela única com desconto de 30% (trinta por cento), com vencimento até dia 31/05/2026.

Leia-se:

Art. 2º...

III- IPTU em parcela única com desconto de 30% (trinta por cento), com vencimento até dia 31/08/2026, ou em parcela única sem desconto, com vencimento até dia 30/09/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuri, 02 de julho de 2026.

[assinatura]
Danielly Marinho Rocha Lucena
Prefeita Municipal

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Munic. de S.J. do Jacuri MG
Data 02/07/2026